

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ 10.562.611/0001-87
NIRE 3530047240-3

ATA DA 255ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 26 de agosto de 2020, às 17:00 horas, por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Com a participação dos Conselheiros Titulares: Carlos Ribeiro, Adriano Soares da Costa, Alessandro Gregori Filho e Flávio Cesar Guimarães Ávila, foi instalada a presente Reunião, convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social.

Participaram como convidados: (i) os Conselheiros Suplentes: Dayron Esteban Urrego Moreno, Francisco Roberto Nunes de Souza, Carisa Santos Portela Cristal e Márcio Cunha Dias; (ii) os Diretores da Companhia: Gersino Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro, e Jairo Junqueira Kalife, Diretor Técnico.

3. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência da sessão o Sr. Carlos Ribeiro, convidando o Sr. Gersino Saragosa Guerra para secretariar a reunião.

4. MATÉRIA DELIBERATIVA:

4.1. ARBITRAGEM TOSHIBA – APROVAÇÃO DO TERMO DE ACORDO PARA O PAGAMENTO PARCELADO DA SENTENÇA ARBITRAL FINAL

Conforme a Ata da 251ª Reunião de Conselho de Administração, de 23 de julho de 2020, entre outras deliberações havidas, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade:

- a. A proposição de Memorando de Intenções à Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. (Toshiba), por meio do qual as Partes se comprometeriam a não instaurar nenhum procedimento judicial para o cumprimento ou a anulação da Sentença Final, até 14 de agosto de 2020, reconhecendo a excepcional suspensão da exigibilidade das obrigações constantes da Sentença Final até a referida data;
- b. O encaminhamento de Proposta Firme da IE Madeira à Toshiba, com algumas alternativas para a liquidação da Sentença Arbitral, contendo as condições de valor, desconto, taxa de juros e prazo para o pagamento, à vista ou parcelado, com o objetivo de se obter uma solução negociada sobre o processo arbitral; e

- c. Avaliações diárias pelo Conselho de Administração para fins de deliberação sobre a evolução negocial junto à Toshiba e outras medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas para a defesa dos interesses da IE Madeira nesse processo.

Conforme a Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração, de 11 de agosto de 2020, o Conselho de Administração, com base na análise financeira do fluxo de caixa e nos custos decorrentes de uma eventual ação anulatória, constante da PRD F/894/2020, bem como nas negociações efetuadas junto à TSEA, aprovou, por unanimidade:

- a. O não ingresso pela IE Madeira com qualquer outra medida judicial que tenha por objetivo a discussão da Sentença Final do Processo Arbitral; e
- b. A autorização para a negociação de Acordo de Parcelamento do débito decorrente da Arbitragem Toshiba junto à TSEA, nas seguintes condições:
 - i. Entrada: 40%, equivalente a aproximadamente R\$ 117 milhões;
 - ii. Parcelamento do pagamento de R\$ 176 milhões em 48 parcelas mensais,
 - iii. Taxa de Juros: 5,75% a.a., acrescida de correção monetária pelo IPCA; e
 - iv. Possibilidade da IE Madeira antecipar o pagamento de parcelas remanescentes, condicionado ao prévio aviso à TSEA com 30 dias de antecedência, caso as condições de seus processos e contingências sejam solucionadas, ou seja de seu interesse a antecipação do pagamento.

Os trabalhos executados pela Diretoria para a preparação da redação final do **Termo de Acordo para o Pagamento Parcelado da Sentença Arbitral Final**, estão detalhados na PRD F/895/2020.

O Comitê Jurídico Regulatório emitiu sua avaliação concluindo pela adequação da Minuta do Termo de Acordo e sobre a não necessidade de anuência prévia dos atuais financiadores (BNDES, Banco da Amazônia e Debenturistas) para a celebração do Acordo de Parcelamento junto à TSEA.

Os advogados externos contratados, Coelho & Barros e FUX Advogados, emitiram Parecer sobre a adequação da Minuta do Termo de Acordo e sobre a avaliação dos contratos de financiamentos, concordando com a posição da Diretoria e do Comitê Jurídico sobre a não necessidade de anuência prévia dos atuais financiadores (BNDES, Banco da Amazônia e Debenturistas) para a celebração do Acordo de Parcelamento junto à TSEA.

Os 2 documentos foram anexados a PRD F/895/2020.

O Conselho de Administração, com base na PRD F/895/2020, delibera, por unanimidade, aprovar a celebração junto à Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. – TSEA do **Termo de Acordo para o Pagamento Parcelado da Sentença Arbitral Final (“Instrumento Particular de Transação”)**, que apresenta as seguintes condições principais, para a liquidação da Sentença Arbitral Final, no valor total de R\$ 293.832.315,07 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), na data base, 25 de agosto de 2020:

- i. Parcela de Entrada: No valor de R\$ 117.532.926,03 (cento e dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos), equivalente a 40% do valor total atualizado da Sentença Arbitral, com vencimento em 26 de agosto de 2020, com tolerância de pagamento até 31/08/2020, com a inclusão de juros de 5,75% a.a., de forma pro rata die.
- ii. Pagamento Parcelado: 48 parcelas mensais de R\$ 3.672.903,94 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela em 25 de setembro de 2020 e da última em 25 de agosto de 2024;
- iii. Reajuste das Parcelas: Taxa de Juros de 5,75% a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), acrescida de correção monetária pela variação do IPCA, a ser aplicado sobre as parcelas mensais; e
- iv. Previsão da possibilidade da IE Madeira antecipar o pagamento de parcelas remanescentes, condicionado ao prévio aviso à TSEA com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, caso seja do interesse exclusivo da IE Madeira.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata de Reunião.

Araraquara, 26 de agosto de 2020

CARLOS RIBEIRO
Presidente do Conselho

ADRIANO SOARES DA COSTA
Vice Presidente do Conselho

ALESSANDRO GREGORI FILHO
Conselheiro Titular

FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
Conselheiro Titular

GERINO SARAGOSA GUERRA
Secretário

ATA DA 255ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - revisão final 17092020.pdf

Código do documento 0cc9a25b-d69f-492b-bb5d-db928102cdba



Assinaturas



Carlos Ribeiro
caribeiro@isacteeep.com.br
Assinou



ADRIANO SOARES DA COSTA
ascosta@chesf.gov.br
Assinou

ADRIANO SOARES DA COSTA



Alessandro Gregori Filho
agregori@isacteeep.com.br
Assinou

Alessandro Gregori Filho



FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
fcesar@furnas.com.br
Assinou



Gersino Saragosa Guerra
guerra@iemadeira.com.br
Assinou

Gersino Saragosa Guerra

Eventos do documento

17 Sep 2020, 17:54:03

Documento número 0cc9a25b-d69f-492b-bb5d-db928102cdba **criado** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email :juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:54:03-03:00

17 Sep 2020, 17:55:55

Lista de assinatura **iniciada** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email: juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:55:55-03:00

17 Sep 2020, 17:57:56

GERINO SARAGOSA GUERRA **Assinou** (Conta 338bd30d-4637-4089-9fb9-5d3de56c09da) - Email: guerra@iemadeira.com.br - IP: 177.32.117.173 (b12075ad.virtua.com.br porta: 47438) - Documento de identificação informado: 899.365.158-20 - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:57:56-03:00

17 Sep 2020, 18:23:57

ALESSANDRO GREGORI FILHO **Assinou** (Conta c9335d8a-44dd-42c8-a135-17f4a937460a) - Email: agregori@isacteeep.com.br - IP: 177.45.165.46 (177.45.165.46 porta: 17956) - Documento de identificação

informado: 286.054.178-03 - DATE_ATOM: 2020-09-17T18:23:57-03:00

17 Sep 2020, 18:44:58

FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA **Assinou** (Conta 296de432-8ea1-4330-ab45-30bb6f848fd8) - Email: fcesar@furnas.com.br - IP: 201.17.78.111 (c9114e6f.virtua.com.br porta: 51470) - Documento de identificação informado: 035.302.637-96 - DATE_ATOM: 2020-09-17T18:44:58-03:00

18 Sep 2020, 09:15:01

ADRIANO SOARES DA COSTA **Assinou** (Conta 2e97de04-b5e7-44f0-a4de-ed32bc3dd932) - Email: ascosta@chesf.gov.br - IP: 177.36.15.24 (177.36.15.24 porta: 47536) - [Geolocalização: -8.0576512 -34.9339648](#) - Documento de identificação informado: 619.661.504-15 - DATE_ATOM: 2020-09-18T09:15:01-03:00

18 Sep 2020, 11:32:26

CARLOS RIBEIRO **Assinou** (Conta 1a7617e1-b2bc-4fc2-aa07-d1c4c679d3c0) - Email: caribeiro@isacteeep.com.br - IP: 189.120.79.104 (bd784f68.virtua.com.br porta: 42556) - Documento de identificação informado: 184.831.356-04 - DATE_ATOM: 2020-09-18T11:32:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):17371886f150ae5661a2d7ea9b3107c1f295c68e6b0f9b9f84db4ed2e338b14c

(SHA512):9065b7259d931b02fe1cca29a1f2040e873961aec7a6a5ae45d877691d781f726d2148f0fc691bcd4435ee152e81f4366e34040c716bb6f296dae73a5cf60d83

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign